

JÚLIA DE MATOS FAICÃO, RG 2.276.932, no cargo de Assistente Social Chefe, Padrão 21-D-I da Escala de Vencimentos 3 do SQC-II do QHC, lotada na Seção de Atendimento Psico-Social no Ambulatório e na Emergência do Serviço Social Médico da Diretoria Executiva do Instituto do coração, fazendo jus pela LC 247, de 06.4.81 e Decreto nº 17.070, de 22.5.81, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão do seu cargo, acrescido da vantagem referente à Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivada posteriormente a 10 de junho de 1939. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE 27.11.81

APOSENTANDO, nos termos do artigo 222, inciso III, parágrafo 1º da Lei nº 10.261/68:

IZABEL CARACCILO AUN, RG 1.249.015, no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), Padrão 21-D-I da Escala de Vencimentos 2 do SQC-II do QHC, lotada na Seção de Expediente da Divisão de Laboratório Central das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, fazendo jus pela LC 247, de 06.4.81 e Decreto nº 17.070, de 22 de maio de 1981, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão do seu cargo, acrescido da vantagem referente à Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivada posteriormente a 10 de junho de 1939. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMPARADO DE ASSIS, RG 4.873.596, no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), Padrão 21-E-I da Escala de Vencimentos 2 do SQC-II do QHC, lotada na Seção de Estagiários do Serviço de Es-tagiários do Conselho Deliberativo, fazendo jus pela LC 247, de 06.4.81 e Decreto nº 17.070, de 22.5.81, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão do seu cargo, acrescido da vantagem referente à Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180, de 12.5.78. Efetivada posteriormente a 10 de junho de 1939. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO ROSA, RG 931.965, no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), Padrão 22-D-I da Escala de Vencimentos 2 do SQC-II do QHC, lotada na Seção de Expediente da Divisão de Serviços Técnicos da Diretoria Executiva do Instituto de Psiquiatria, fazendo jus pela LC 247, de 06.4.81 e Decreto nº 17.070, de 22.5.81, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão do seu cargo, acrescido da vantagem referente à Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivada posteriormente a 10 de junho de 1939. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DIAS MOREIRA, RG 2.772.611, no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), Padrão 24-E-I da Escala de Vencimentos 2 do SQC-II do QHC, lotada na Seção de Expediente II do Serviço de Expediente do Gabinete da Superintendência, fazendo jus pela LC 247, de 06.4.81 e Decreto nº 17.070, de 22.5.81, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão do seu cargo, acrescido da vantagem referente à Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivada posteriormente a 10 de junho de 1939. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTÓRIA MADRID, RG 907.896, no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), Padrão 21-D-I da Escala de Vencimentos 2 do SQC-II do QHC, lotada na Seção de Estagiários II do Serviço de Estagiários do Conselho Deliberativo, fazendo jus pela LC 247, de 06.4.81 e Decreto nº 17.070, de 22.5.81, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão do seu cargo, acrescido da vantagem referente à Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivada posteriormente a 10 de junho de 1939. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APOSENTANDO, nos termos do artigo 222, inciso III, da Lei nº 10.261/68:

ANTONIO ROQUE ALTOMAR, RG 1.307.563, no cargo de Chefe de Seção (Radiologia), Padrão 34-D-III da Escala de Vencimentos 6 do SQC-II do QHC, lotado na Seção de Raios X - Pronto Socorro do Serviço de Radiologia das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, fazendo jus pela LC 247, de 06.4.81 e Decreto nº 17.070, de 22.5.81 aos proventos mensais correspondentes ao Padrão do seu cargo, acrescido da vantagem referente à Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivada posteriormente a 10 de junho de 1939. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE SOUZA, RG 2.484.539, no cargo de Chefe de Seção (Rouparia), Padrão 12-E-I da Escala de Vencimentos 2 do SQC-II do QHC, lotado na Seção de Coleta e Distribuição de Roupas do Serviço de Zelarioria da Divisão de Administração da Diretoria Executiva do Instituto Central, fazendo jus pela LC 247, de 06.4.81 e Decreto 17.070, de 22.5.81, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão do seu cargo, acrescido da vantagem referente à Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivada posteriormente a 10 de junho de 1939. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GANDRIANN, RG 2.517.887, no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), Padrão 19-E-I da Escala de Vencimentos 2 do SQC-II do QHC, lotado na Seção de Expediente da Diretoria Executiva do Instituto Central, fazendo jus pela LC 247, de 06.4.81 e Decreto nº 17.070, de 22.5.81, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão do seu cargo, acrescido da vantagem referente à Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivada posteriormente a 10 de junho de 1939. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APOSTILAS DA DIRETORIA TÉCNICA

DECLARANDO que, nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir de 01.03.78, nos Padrões a seguir indicados (situação antiga):

CONTÍNUO PORTEIRO- ABEL EPAMINONDAS SILVA, RG. 2.881.711, Padrão 15-E. ADOLFO BENZI, RG. 1.539.698, Padrão 13-C. ALONSO LOPES DA SILVA, RG. 5.342.058, Padrão 11-B. ANTONIO NUNES CRESPILO, RG. 2.441.838, Padrão 15-E. ANTONIO NUNES CRESPILO, RG. 1.110.751, Padrão 17-D. ARGENTINA FOGAÇA VENTURA CAMPOS, RG. 911.375, Padrão 13-C. CATARINA ANTUNES CAMARGO, RG. 1.642.445, Padrão 12-C. JOÃO PACÍFICO, RG. 1.341.672, Padrão 13-C. JOÃO SOARES COSTA, RG. 1.853.656, Padrão 14-C. JOSÉ DE ALMEIDA BESSA, RG. 1.361.709, Padrão 13-C. JOSÉ ROCHA, RG. 2.529.879, Padrão 14-C. JOSÉ RUFINO, RG. 1.761.182, Padrão 11-B. LEONDIRA ALBERTINI CAROLINO, RG. 1.124.620, Padrão 12-C. LIBERATO DE AGUIAR, RG. 2.076.712, Padrão 11-B. MANOEL LIMA, RG. 823.088, Padrão 12-B. MILTON GASPAROTTI, RG. 2.147.000, Padrão 11-B. NELSON BONIZZI, RG. 1.661.957, Padrão 14-C. PEDRO ANGELO TAVANO, RG. 1.740.167, Padrão 17-D. PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS, RG. 1.494.918, Padrão 13-C. SEBASTIÃO NORONHA, RG. 2.154.892, Padrão 14-C. SILVIO SANTANA, RG. 5.173.703, Padrão 15-E. TEREZA BERENGUER ANTONIO, RG. 2.451.596, Padrão 18-B. ESCRITURÁRIO- ANGELINA THEREZINHA HERRERA, RG. 1.918.773, Padrão 24-D. ANTONIO MATOITO, RG. 2.571.100, Padrão 22-C. RIVALDO DE OLIVEIRA PEGORARO, RG. 1.176.463, Padrão 22-C. VICTÓRIA MADRID, RG. 907.896, Padrão 23-C. WILSON BERNARDINO, RG. 1.107.181, Padrão 25-C. WILSON DE PAULA GUIMARÃES, RG. 1.361.642, Padrão 18-B.

nos termos do Art. 19, parágrafo único, da Lei nº 907, de 18.12.75, fica incorporada a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, para efeito de adicional, sexta parte e aposentadoria, aos vencimentos dos funcionários abaixo indicados, a partir de 19.12.75: ABEL EPAMINONDAS SILVA, RG. 2.881.711. ALONSO LOPES DA SILVA, RG. 5.342.058. ANTONIO DE OLIVEIRA, RG. 2.441.333. ANTONIO MATOITO, RG. 2.571.100. DAISY MULLER, RG. 2.273.257. JOÃO PACÍFICO, RG. 1.341.672. JOÃO SOARES COSTA, RG. 1.853.656. JOSÉ DE ALMEIDA BESSA, RG. 1.361.709. JOSÉ ROCHA, RG. 2.529.879. JOSÉ RUFINO, RG. 1.761.182. LUIZ NOLLA, RG. 1.688.677. MARIA DULCE DANTAS DE BLASIS, RG. 1.535.333. MOACYRA DE ANDRADE, RG. 1.986.494. MANOEL LIMA, RG. 823.088. MILTON GASPAROTTI, RG. 2.147.000. NELSON BONIZZI, RG. 1.661.957. PEDRO ANGELO TAVANO, RG. 1.740.167. SEBASTIÃO NORONHA, RG. 2.154.892. VICTÓRIA MADRID, RG. 907.896.

nos termos dos artigos 91, 97 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto nº 12.691, de 13.12.78, em virtude de Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados (situação antiga):

CHEFE DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)- LUIZ NOLLA, RG. 1.688.677, a partir de 1.12.80, Padrão 43-C. CONTÍNUO PORTEIRO-EDUARDO MASSONI, RG. 2.464.924, a partir de 1.12.80, Padrão 22-D. JOÃO SOARES COSTA, RG. 1.853.656, a partir de 1.12.80, Padrão 19-C. JOSÉ XAVIER DE VASCONCELOS, RG. 1.307.116, a partir de 1.12.80, Padrão 22-E. MANOEL LIMA, RG. 823.088, a partir de 1.12.80, Padrão 13-C. SEBASTIÃO NORONHA, RG. 2.154.892, a partir de 1.12.80, Padrão 21-C. DIRETOR (SERVIÇO NÍVEL II)- MOACYRA DE ANDRADE, RG. 1.986.494, a partir de 1.1.80, Padrão 34-E. ENCARREGADA DE SETOR (ADMINISTRAÇÃO GERAL)- MARIA DULCE DANTAS DE BLASIS, RG. 1.535.333, a partir de 1.1.80, Padrão 32-C. ESCRITURÁRIO- ANGELINA THEREZINHA HERRERA, RG. 1.918.773, a partir de 1.1.80, Padrão 30-D. ANTONIO MATOITO, RG. 2.571.100, a partir de 1.1.80, Padrão 24-C. VICTÓRIA MADRID, RG. 907.896, a partir de 1.1.80, Padrão 28-D. SECRETÁRIA - DAISY MULLER, RG. 2.273.257, a partir de 1.1.80, Padrão 30-B.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180, de 12.05.78, com nova redação dada pelo artigo 17, inciso IV das D.T., da LC 209, de 18.01.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo

no mencionadas, nos Padrões a seguir indicados (situação antiga): CONTÍNUO PORTEIRO-ALCINO RIBEIRO, RG. 3.517.662, a partir de 1.3.80, Padrão 20-E. ANTONIO NUNES CRESPILO, RG. 1.110.751, a partir de 1.3.80, Padrão 19-D. PEDRO ANGELO TAVANO, RG. 1.740.167, a partir de 1.3.80, Padrão 19-D. ESCRITURÁRIO- WILSON BERNARDINO, RG. 1.107.181, a partir de 1.3.80, Padrão 27-C.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180, de 12.05.78, com a redação alterada do artigo 19, inciso VI das D.T., da LC 209, de 18.01.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo

mencionadas, nos Padrões a seguir indicados (situação antiga): CONTÍNUO PORTEIRO- ADOLFO BENZI, RG. 1.539.698, a partir de 1.3.79, Padrão 14-C, e a partir de 1.3.80, Padrão 15-C. ARGENTINA FOGAÇA VENTURA CAMPOS, RG. 911.375, a partir de 1.3.79, Padrão 14-C e a partir de 1.3.80, Padrão 15-C. BENEDITO COELHO, RG. 1.188.108, a partir de 1.3.79, Padrão 20-E, e a partir de 1.3.80, Padrão 21-E. CATARINA ANTUNES CAMARGO, RG. 1.642.445, a partir de 1.3.79, Padrão 13-C e a partir de 1.3.80, Padrão 14-C. FRANCISCO GARCIA, RG. 1.341.978, a partir de 1.3.79, Padrão 16-E e a partir de 1.3.80, Padrão 16-E. JOSE AMARO, RG. 499.922, a partir de 1.3.79, Padrão 19-E e a partir de 1.3.80, Padrão 20-E. JUVENAL IGNACIO DE SOUZA, RG. 1.434.128, a partir de 1.3.79, Padrão 17-E e a partir de 1.3.80, Padrão 18-E. LEONDIRA ALBERTINI CAROLINO, RG. 1.124.620, a partir de 1.3.79, Padrão 13-C e a partir de 1.3.80, Padrão 14-C. LIBERATO DE AGUIAR, RG. 2.076.712, a partir de 1.3.79, Padrão 12-B e a partir de 1.3.80, Padrão 13-B. MANOEL AVILA GARRIDO, RG. 2.541.163, a partir de 1.3.79, Padrão 17-E e a partir de 1.3.80, Padrão 18-E. PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS, RG. 1.494.918, a partir de 1.3.79, Padrão 14-C e a partir de 1.3.80, Padrão 15-C. YOLANDA MILANI DE LUCCA, RG. 1.292.923, a partir de 1.3.79, Padrão 15-C e a partir de 1.3.80, Padrão 16-C. ESCRITURÁRIO- DALZIRA DE CAMPOS PACHECO, RG. 837.936, a partir de 1.3.79, Padrão 27-D e a partir de 1.3.80, Padrão 28-D. MARIA HELENA VIANNA, RG. 3.531.761, a partir de 1.3.79, Padrão 23-C e a partir de 1.3.80, Padrão 24-C. RIVALDO DE OLIVEIRA PEGORARO, RG. 1.176.463, a partir de 1.3.79, Padrão 23-C e a partir de 1.3.80, Padrão 24-C. WILSON DE PAULA GUIMARÃES, RG. 1.361.642, a partir de 1.3.79, Padrão 19-B e a partir de 1.3.80, Padrão 20-B.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados, ficam, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das D.T. da citada LC observando o artigo 6º do Decreto nº 17.070, de 22.05.81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1

TABELA I

SQC III

CONTÍNUO PORTEIRO- ADOLFO BENZI, RG. 1.539.698, Padrão 8-C. ALZIRA FERREIRA DA SILVA, RG. 4.909.724, Padrão 10-E. ANTONIO DE OLIVEIRA, RG. 2.441.838, Padrão 7-E. ARTHUR VIANI, RG. 903.630, Padrão 12-E. BENEDITO COELHO, RG. 1.188.108, Padrão 11-E. FLORISVAL BARROS CAVALCANTE, RG. 2.540.859, Padrão 11-E. EDUARDO MASSONI, RG. 2.464.924, Padrão 13-D. FRANCISCO GARCIA, RG. 1.341.978, Padrão 8-E. JOÃO SOARES COSTA, RG. 1.853.656, Padrão 12-C. JOSÉ DE ALMEIDA BESSA, RG. 1.361.709, Padrão 7-C. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, RG. 2.484.589, Padrão 7-C. JOSÉ MATTIAS DA COSTA, RG. 1.331.695, Padrão 10-D. JOSÉ ROCHA, RG. 2.529.879, Padrão 12-C. JOSÉ RUFINO, RG. 1.761.182, Padrão 7-B. JOSÉ XAVIER DE VASCONCELOS, RG. 1.307.116, Padrão 12-E. JUVENAL IGNACIO DE SOUZA, RG. 1.434.128, Padrão 19-E. LIBERATO DE AGUIAR, RG. 2.076.712, Padrão 8-B. MANOEL AVILA GARRIDO, RG. 2.541.165, Padrão 9-E. PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS, RG. 1.494.918, Padrão 8-C. SILVIO SANTANA, RG. 5.173.703, Padrão 7-E. ESCRITURÁRIO- DALZIRA DE CAMPOS PACHECO, RG. 837.936, Padrão 15-D. MANOEL LIMA, RG. 823.088, Padrão 12-C. NELSON BONIZZI, RG. 1.661.957, Padrão 17-D. WILSON BERNARDINO, RG. 1.107.181, Padrão 16-C.

TABELA II

CONTÍNUO PORTEIRO- ANTONIO NUNES CRESPILO, RG. 1.110.751, Padrão 10-D. CATARINA ANTUNES CAMARGO, RG. 1.642.445, Padrão 8-C. JOSE AMARO, RG. 499.922, Padrão 10-E. LEONDIRA ALBERTINI CAROLINO, RG. 1.124.620, Padrão 7-C. TEREZA BERENGUER ANTONIO, RG. 2.451.596, Padrão 9-C. ESCRITURÁRIO- AMBROSINA MELCHIOR TOLEDO, RG. 1.032.652, Padrão 10-A. MARIA HELENA VIANNA CARLESSO, RG. 3.531.761, Padrão 13-C. TACIDES BOTELHO GIOANNI, RG. 1.474.671, Padrão 18-C. WILSON DE PAULA GUIMARÃES, RG. 1.361.642, Padrão 11-B.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2

TABELA I

SQC II

CHEFE DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)- LUIZ NOLLA, RG. 1.688.677, Padrão 16-C. VICTÓRIA MADRID, RG. 907.896, Padrão 19-D. ENCARREGADA DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)- ANGELINA THEREZINHA HERRERA, RG. 1.918.773, Padrão 13-D.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que o cargo do funcionário abaixo qualificado, fica a partir de 1.3.81, enquadrado no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citada, nos termos dos artigos 19, 29 e 39 das D.T. da citada LC, observando o artigo 6º do Decreto nº 17.070, de 22.5.81, assegurado vantagem pessoal no valor a seguir mencionado, na forma do artigo 5º das mesmas D.T.:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1

TABELA I

SQC III

ESCRITURÁRIO- HEB FORNARI, RG. 3.086.273, Padrão 16-E, C\$616,50, em virtude de pontos previstos no artigo 26, das D.T. da LC 180, de 12.5.78, com a redação alterada do artigo 19, inciso VI das D.T., da LC 209, de 18.1.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244 de 13.2.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1

TABELA I

SQC III

CONTÍNUO PORTEIRO- ADOLFO BENZI, RG. 1.539.698, a partir de 1.3.81, Padrão 9-C. ALZIRA FERREIRA DA SILVA, RG. 4.909.724, a partir de 1.3.81, Padrão 11-E. BENEDITO COELHO, RG. 1.188.108, a partir de 1.3.81, Padrão 12-E. FRANCISCO GARCIA, RG. 1.341.978, a partir de 1.3.81, Padrão 9-E. JUVENAL IGNACIO DE SOUZA, RG. 1.434.128, a partir de 1.3.81, Padrão 10-E. LIBERATO DE AGUIAR, RG. 2.076.712, a partir de 1.3.81, Padrão 9-B. MANOEL AVILA GARRIDO, RG. 2.541.165, a partir de 1.3.81, Padrão 10-E. PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS, RG. 1.494.918, a partir de 1.3.81, Padrão 9-C. ESCRITURÁRIO- DALZIRA DE CAMPOS PACHECO, RG. 837.936, a partir de 1.3.81, Padrão 16-D. HEB FORNARI, RG. 3.086.273, a partir de 1.3.81, Padrão 17-E.

TABELA II

CONTÍNUO PORTEIRO- CATARINA ANTUNES CAMARGO, RG. 1.642.445, a partir de 1.3.81, Padrão 9-C. JOSE AMARO, RG. 499.922, a partir de 1.3.81, Padrão 11-E. LEONDIRA ALBERTINI CAROLINO, RG. 1.124.620, a partir de 1.3.81, Padrão 8-C. ESCRITURÁRIO- AMBROSINA MELCHIOR TOLEDO, RG. 1.032.652, a partir de 1.3.81, Padrão 11-A. MARIA HELENA VIANNA CARLESSO, RG. 3.531.761, a partir de 1.3.81, Padrão 14-C. WILSON DE PAULA GUIMARÃES, RG. 1.361.642, a partir de 1.3.81, Padrão 12-B.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 19, inciso IV das D.T., da LC 209, de 18.1.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244 de 13.2.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1

TABELA I

SQC III

CONTÍNUO PORTEIRO- JOSÉ MATTIAS DA COSTA, RG. 1.331.695, a partir de 1.3.81, Padrão 11-D. JOSÉ XAVIER DE VASCONCELOS, RG. 1.307.116, a partir de 1.3.81, Padrão 13-E. ESCRITURÁRIO- WILSON BERNARDINO, RG. 1.107.181, a partir de 1.3.81, Padrão 17-C.

TABELA II

CONTÍNUO PORTEIRO- ANTONIO NUNES CRESPILO, RG. 1.110.751, a partir de 1.3.81, Padrão 11-B.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2

TABELA I

SQC II

CHEFE DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)- VICTÓRIA MADRID, RG. 907.896, a partir de 1.3.81, Padrão 20-D.

nos títulos dos seguintes funcionários, e nos termos do art. 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos, Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1

TABELA I

SQC III

CONTÍNUO PORTEIRO- PAULO JUSTINO DE PAIVA, RG. 5.344.305, a partir de 4.8.81, Padrão 7-B. SILVIO SANTANA, RG. 5.173.703, a partir de 11.6.81, Padrão 8-E. ESCRITURÁRIO- JOSÉ GONÇALVES, RG. 2.693.771, a partir de 1.11.81, Padrão 13-B.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 230/65-A, e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação

ção pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicional e sexta parte, o cargo de Contínuo Porteiro do SQC III do QHC, ocupado pelo Sr. EDUARDO MASSONI, matrícula nº 4.763, RG. 2.464.924, da Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 180, de 12.5.78, ficou a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 16-D-I e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 18.5.80 no Padrão 17-D-I de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78 e a partir de 6.6.80 no Padrão 21-D-I com a aplicação do artigo 25 das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito as apostilas datadas de 1.12.80, publicada no DOE de 19.12.80 e de 23.7.81, publicada no DOE de 7.8.81.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 786/62 e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicional e sexta parte, o cargo de Escriturário, do SQC III, do QHC, ocupado por HEB FORNARI, matrícula nº 2.828, RG. 3.086.273 na Tabela I do Anexo I nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 180 de 12.05.78, ficou a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 30-E-I do SQC III do QHC, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 1.3.79 no Padrão 31-E-I e a partir de 1.3.80 no Padrão 32-E-I, com a aplicação do artigo 25 das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito as Apostilas datadas de 17.5.81, publicadas no DOE de 2.10.81. Aposentada a partir de 19.2.77.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 6508/62-F e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicional e sexta parte o cargo de Contínuo Porteiro, do SQC III do QHC, ocupado pelo Sr. JOSÉ MATTIAS DA COSTA, matrícula 3.272, RG. 1.331.695, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II das D.T. da LC 180/78, ficou enquadrado a partir de 1.3.78, no Padrão 19-D-I e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 1.3.79 no Padrão 20-E-I e a partir de 1.3.80 no Padrão 21-D-I, com a aplicação do artigo 24 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, ficando sem efeito as Apostilas datadas de 5.9.79, publicada no DOE de 13.9.79, de 24.11.80, publicada no DOE de 7.1.81 e de 26.6.81, publicada no DOE de 11.7.81.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 8319/63-H e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicional e sexta parte, o cargo de Eletricista do SQC III do QHC, ocupado por LUIZ CARLOS KUTCHUK, matrícula 5.966, RG. 2.384.310, na Tabela I, Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso I, das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, ficou a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 22-D-I e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, e a partir de 8.11.78 no Padrão 23-D-I de conformidade com os artigos 91, 94 e 95, das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito as Apostilas datadas de 14.9.79, publicada no DOE de 11.10.79 e datada de 9.9.81, publicada no DOE de 2.10.81.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 1411/64-A e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicional e sexta parte, o cargo de Encarregado de Setor (Administração Geral), do SQC II do QHC, ocupado por LUIZ NOLLA, matrícula 6.309, RG. 1.688.677, na Tabela I, do Anexo I nos termos dos artigos 39 e 49, inciso I das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180/78, ficou a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 31-C-I e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 2.1.79, no Padrão 32-C-I, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, a partir de 6.7.79, ficou enquadrado no Padrão 42-C-I, no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), ficando sem efeito as Apostilas datadas de 30.11.78, publicada no DOE de 6.4.79 e retificada em 19.4.79, e de 7.12.79, publicada no DOE de 10.1.80.